



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 512, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, para permitir o aproveitamento parcial do estágio não obrigatório como estágio obrigatório.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18-A. Fica permitido o aproveitamento parcial do estágio não obrigatório como estágio obrigatório.

Parágrafo único. O aproveitamento mencionado no ‘caput’ deste artigo deve atender as condições e exigências da instituição de ensino.” (NR)

Art. 2º O disposto nesta resolução aplica-se ao processo seletivo de estagiários em andamento, bem como aos estagiários que já estão cumprindo estágio na Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta resolução oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de outubro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 11 de outubro de 2023.